



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ARTIGO 1º, ACRESCE O ANEXO III A AO § 6º DO ARTIGO 1º, ACRESCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ART 5º, CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 8.855/2022.

Art. 1º Altera a redação do § 5º, do art 1º da Lei Municipal nº. 8.855/22, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 5º O incentivo financeiro será repassado aos profissionais, em até três parcelas anuais, conforme recebimento do incentivo financeiro quadrimensalmente do Previne Brasil, previstos na Portaria MS nº 2.979, de 12/11/2019 e na Portaria MS nº 102, de 20/01/2022, de acordo com o período de referência”.

Art. 2º Acresce o ANEXO III A, ao § 6º , do art. 1º da Lei Municipal nº. 8.855/22.

Art. 3º Acresce ao art. 5º a seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18
PROJ/ATIV 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90..00.00.00.00 2600 4500 Despesas de Exercícios Anteriores
Dotação 3731

Art. 4º Cria o Parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal nº. 8.855/22, com a seguinte redação :

“ Art. 5º (...)

Parágrafo Único - As despesas acessórias decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do recurso Previne Brasil Parcela Desempenho”.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 5º Altera a redação do artigo 6º de lei 8.855/22 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à janeiro de 2020”.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ANEXO III A

APLICÁVEL À VALORES DE 2020 E 2021	INCENTIVO INTEGRAL (100%)	INCENTIVO PARCIAL (50%)	NÃO RECEBE INCENTIVO
FALTA NÃO JUSTIFICADA			X
LICENÇAS EM GERAL (TODAS)			X
FÉRIAS	X		